

DECRETO Nº 5.078, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades para treino do desporto profissional e amador no âmbito do município de Tubarão/SC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC**, no exercício de suas atribuições, de acordo com os artigos art. 66, IX e XXV da Lei Orgânica Municipal,

– Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

– Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

– Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

– Considerando os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce e prevenção para contenção da disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensas, até o dia 31 de maio de 2020, as atividades para treino do desporto profissional e amador no âmbito do município de Tubarão.



Município de Tubarão

Art. 2º A suspensão das atividades previstas no artigo anterior poderão ser revogadas ou prorrogadas a qualquer tempo, a depender da evolução da pandemia e seus impactos à rede de atenção à saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 13 de maio de 2020.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal